



PODER JUDICIÁRIO DO ESTADO DO ACRE
Gabinete dos Juizes Auxiliares da Presidência - II

PORTARIA Nº 1048 / 2025

O PRESIDENTE DO TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DO ACRE, **DESEMBARGADOR LAUDIVON NOGUEIRA**, no uso de suas atribuições legais, conferidas pelo art. 16, inciso II, da Lei Complementar Estadual nº 221/2010 c/c o art. 361, inciso I, do Regimento Interno,

CONSIDERANDO a determinação inserta na Resolução nº 94, de 27 de outubro de 2009, pelo Conselho Nacional de Justiça – CNJ, que trata da criação de Coordenadoria da Infância e da Juventude no âmbito dos Tribunais de Justiça dos Estados e do Distrito Federal, em razão da prioridade das políticas de atendimento à infância e juventude, anunciada pelo art. 227 da Constituição Federal, bem como a necessidade de coordenação, elaboração e execução de tais políticas;

CONSIDERANDO, ainda, a posse dos membros eleitos para a gestão administrativa do Tribunal de Justiça do Estado do Acre para o biênio 2025/2027;

CONSIDERANDO, por fim, o conteúdo da deliberação contida nos autos SEI nº 0002427-92.2025.8.01.0000,

R E S O L V E:

Art. 1º Designar para compor a Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Acre, órgão permanente de Assessoria da Presidência do Tribunal de Justiça para o biênio 2025/2027, os seguintes magistrados:

- I - Desembargadora **Regina Ferrari**, Coordenadora;
- II - Desembargadora **Waldirene Cordeiro**, Vice-Coordenadora;
- III - Juíza de Direito **Carolina Alvares Bragança**, membro;
- IV - Juíza de Direito **Joelma Ribeiro Nogueira**, membro;
- V - Juíza de Direito **Isabelle Sacramento Torturela**, membro;
- VI - Juiz de Direito **José Leite de Paula Neto**, membro;
- VII - Juiz de Direito **Jorge Luiz Lima da Silva Filho**, membro;
- VIII - Juiz de Direito **Bruno Perrotta de Menezes**, membro;
- IX - Juiz de Direito **Luís Fernando Rosa**, membro.

Art. 2º Designar as servidoras **Kariny Costa Gonçalves** (analista judiciário - psicóloga), **Rutilena Roque Tavares** (analista judiciário - psicóloga), **Alcinelia Moreira de Sousa** (analista judiciário - assistente social), **Alessandra Gonçalves Pinheiro** (analista judiciário - pedagoga) e **Maralice Pereira de Souza** (analista judiciário - assistente social) para integrarem a equipe multiprofissional da referida Coordenadoria.

Parágrafo único. As atribuições desta Coordenadoria estão previstas na Resolução nº 94, do CNJ, incumbindo à coordenadora organizar e apresentar à Presidência, até o dia 19 de dezembro de cada

ano, relatório circunstanciado dos trabalhos realizados, mencionando os resultados obtidos e dificuldades havidas na execução das leis e regulamentos.

Art. 3º A servidora **Jhenyfer da Silva Andrade** prestará o apoio administrativo, secretariando a Coordenadoria da Infância e Juventude do Poder Judiciário do Estado do Acre.

Art. 4º Os efeitos desta portaria retroagem a contar do dia 07 de fevereiro de 2025.

Publique-se.

Desembargador **Laudivon Nogueira**
Presidente



Documento assinado eletronicamente por **Desembargador LAUDIVON de Oliveira NOGUEIRA, Presidente do Tribunal**, em 13/03/2025, às 15:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site <https://sei.tjac.jus.br/verifica> informando o código verificador **2040468** e o código CRC **6733584C**.